

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS – IFAL
PRÓ-REITORIA DE ENSINO - PROEN
DEPARTAMENTO DE SELEÇÃO DE INGRESSOS - DSI
EDITAL Nº 17/2026/DSI/PROEN-IFAL
EXAME DE SELEÇÃO 2026.1.41 - CURSO DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL INTEGRADO AO ENSINO MÉDIO NA
MODALIDADE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS
CAMPUS MACEIÓ

O Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Alagoas, no uso de suas atribuições, faz saber aos interessados que estão abertas as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado para o curso do Programa Nacional de Integração da Educação Profissional com a Educação Básica na modalidade de Educação de Jovens e Adultos – PROEJA, para o segundo semestre de 2026, para o Campus MACEIÓ, conforme a Lei nº 9394/1996, Decreto nº 5.840/06, Lei 11.741/08, Resolução nº. 01/2005/CNE e Lei nº 12.711/2012I. DO CURSO

1.1 Este exame visa o preenchimento das vagas dos Cursos de Qualificação Profissional em **Artesanato** e Integrado ao Ensino Médio na Modalidade Educação de Jovens e Adultos.

II. DO CRONOGRAMA

2.1 Todas as etapas do processo seletivo seguirão o cronograma descrito abaixo (Quadro 1):

Quadro 1: Cronograma do processo seletivo

Atividade	Data
1. Inscrições presenciais	04/05/2026 a 03/06/2026
2. Resultado da primeira fase	09/06/2026
3. Entrevistas com os candidatos	16/06/2026
4. Divulgação do resultado das entrevistas	18/06/2026
5. Recurso	19/06/2026
6. Resultado do recurso	24/06/2026
7. Resultado Preliminar (antes da heteroidentificação)	26/06/2026
8. Resultado Final das/os Classificadas/os (após a sessão de heteroidentificação ou validação de documentos)	Até 02 dias úteis após o resultado da heteroidentificação
9. Matrícula	01 a 03/07/2026

III. DOS PRÉ-REQUISITOS

- 3.1** Para concorrer no referido certamente, a/o candidata/o deverá cumprir os seguintes pré-requisitos:
- Ter concluído o Ensino Fundamental ou equivalente até a data da matrícula.
 - Ter idade mínima de 18 anos completos até o dia da matrícula.

IV. DAS VAGAS

4.1 As vagas foram distribuídas em Ampla Concorrência (AC) e Reserva de Vagas (ação afirmativa - cota), conforme o Quadro 2 e descrito nos itens a seguir.

4.2 De acordo com a Lei nº 14.723, de 13/11/2023 que atualiza a Lei nº 12.711/2012 e o Decreto nº 7.824/2012, a Portaria Normativa MEC nº 2027, de 16/11/2023 que atualiza a Portaria MEC nº 18/2012, a Lei nº 13.409, de 28/12/2016 e Portaria Normativa nº 09/MEC, de 05/05/2017, 70% das vagas serão destinadas para estudantes egressas/os da rede pública de ensino, levando-se em conta também a renda familiar bruta per capita, autodeclaração étnica e de Pessoa com Deficiência (PcD).

Quadro 2: Distribuição das vagas

Previsão de início das aulas: 30/04/2025												
Curso	Turno	Código	Vagas AC	Vagas Ação Afirmativa (COTA)								Total de Vagas
				Ação Afirmativa I		Ação Afirmativa II		Ação Afirmativa III		Ação Afirmativa IV		
				L2	L1	L6	L5	L7	L8	L10	L14	
Técnico Integrado em Artesanato	Matutino	1011011	12	10	02	10	01	-	01	02	02	40
TOTAL											40	

LEGENDA (siglas)
AC - Ampla Concorrência.
L2 - Pretas/os, Pardas/os e Indígenas (renda per capita até 1 salário-mínimo).
L1 - Escola Pública (renda per capita até 1 salário-mínimo).
L6 - Pretas/os, Pardas/os e Indígenas (independente de renda).
L5 - Escola Pública (independente de renda).
L7 - Quilombolas (independente de renda).
L8 - Quilombolas (renda per capita até 1 salário-mínimo).
L10 - Pessoa com Deficiência (renda per capita até 1 salário-mínimo).
L14 - Pessoa com Deficiência (independente de renda).

SITUAÇÃO I – AMPLA CONCORRÊNCIA

4.3 As vagas da Ampla Concorrência concorrerão as/os candidatas/os procedentes de:

- a) escolas privadas, cenevistas, filantrópicas, confessionais e demais escolas que não se enquadram como pública, nos termos do inciso I do caput do art. 19 da Lei nº 9.394/96;
- b) escolas privadas na condição de bolsista integral;
- c) escolas públicas que cursaram parte do ensino fundamental em escola que não é da rede pública de ensino.
- d) escolas públicas participantes da SITUAÇÃO II (RESERVA DE VAGAS).

SITUAÇÃO II: RESERVA DE VAGAS/COTA

4.4 PRÉ-REQUISITO: As vagas reservadas serão destinadas aos candidatos classificados que cursaram o Ensino Fundamental integralmente e exclusivamente em escola da Rede Pública, ou Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos (Enceja) ou ainda por exames de certificação aplicados pelos sistemas estaduais de ensino. **Nesses casos, o candidato não pode ter cursado nenhuma parte do ensino fundamental em escolas particulares, nem como bolsista.**

4.5 DA DIVISÃO DAS VAGAS RESERVADAS/COTAS: conforme Censo do IBGE do ano de 2022, 70,73% das vagas reservadas serão destinadas às/aos candidatas/os que se autodeclararem PRETAS/OS, PARDAS/OS e INDÍGENAS – PPI (L2 e L6), 1,21% para QUILOMBOLAS – Q (L8 e L7), 10,88% das vagas reservadas serão destinadas às/aos candidatas/os que se autodeclararem PESSOAS COM DEFICIÊNCIA – PcD (L10 e L14) e as demais vagas (L1 e L5) às/aos candidatas/os que não se enquadrem nas vagas reservadas citadas anteriormente.

4.5.1 AÇÃO AFIRMATIVA I (L2 e L1)

- Serão destinados para candidatas/os com renda bruta familiar per capita menor ou igual a 1 salário-mínimo que equivale até R\$ 1.621,00 por membro da família.

4.5.2 AÇÃO AFIRMATIVA II (L6 e L5)

- Serão destinadas para candidatas/os independente de renda.

4.5.3 AÇÃO AFIRMATIVA III (L8 e L7)

- Serão destinadas para candidatas/os quilombolas.

4.5.4 AÇÃO AFIRMATIVA IV (L10 e L14)

- Serão destinadas para candidatas/os que se autodeclararem Pessoas com Deficiência (PcD).

4.5.4.1 São consideradas Pessoas com Deficiência (PcD), as/os candidatas/os que atendam aos requisitos da Lei nº 13.409, de 28/12/2016 e do Artigo 8º B da Portaria Normativa nº 09/MEC, de 05/05/2017.

4.6 No ato da inscrição, a/o candidata/o egressa/o de Escola Pública que atenda aos pré-requisitos citados no subitem 4.5 e seus subitens participará simultaneamente da Situação I (AMPLA CONCORRÊNCIA) e da Situação II (RESERVA DE VAGAS/COTAS).

4.7 As/Os Candidatas/os convocados/as que se autodeclararam Pretas/os e Pardas/os, antes da matrícula, **serão submetidas/os ao exame de heteroidentificação** será realizado por comissão institucional criada para essa finalidade.

4.8 As/Os Candidatas/os convocados/as que se autodeclararam Quilombolas e Indígenas, antes da matrícula, serão submetidas/os ao processo de Validação de Documentos que será realizado por comissão institucional criada para essa finalidade.

4.9 As/Os Candidatas/os inscritas/os que se autodeclararam Pessoas com Deficiência (PcD), no ato da matrícula, serão submetidas/os ao processo de Validação de Documentos que será realizado pelo setor responsável do Campus.

4.10 Os procedimentos e orientações para heteroidentificação e validação de documentos das cotas L2, L6, L7 e L8 serão determinados por edital próprio, publicado no período descrito no cronograma (Quadro 2).

4.11 Caso a/o candidata/o falte à sessão de heteroidentificação e validação de documentos, será desclassificada/o do processo seletivo.

4.12 Caso a/o candidata/o compareça à sessão de heteroidentificação e validação de documentos e tenha a autodeclaração indeferida, poderá ser reposicionado/a na ampla concorrência (AC) mediante ao preenchimento e entrega do Requerimento de Reclassificação (Anexo III) na Coordenação de Registro Acadêmico (CRA) do campus. A CRA do campus encaminhará a solicitação ao Departamento de Seleção e Ingresso (DSI) para realização do procedimento.

V. DAS INSCRIÇÕES

5.1 Não será cobrada Taxa de Inscrição.

5.2 As inscrições serão presenciais. As/Os candidatas/os deverão comparecer na CRA (Coordenação de Registros Acadêmicos) do Campus, no período de indicado no subitem 1 do cronograma, conforme descrito abaixo (Quadro 3):

Quadro 3: Local e horário para inscrição

LOCAL/CONTATO	HORÁRIO
CRA – Coordenação de Registro Acadêmico Rua do Ferroviário, 75 – Centro – Maceió - AL	08h00 às 12h00 e das 14h00 às 17h00

5.3 DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS PARA A INSCRIÇÃO:

a. Frente e verso do documento oficial com foto, em que conste o número do CPF:

- Carteira de Identidade, ou
- Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS, ou
- Carteira Nacional de Habilitação - CNH, ou
- Carteira Digital de Trânsito - CDT, ou
- Título de Eleitor Digital (E-Título com foto), ou
- Carteira de Conselhos de Classe, ou
- Passaporte.

b. CPF – Cadastro de Pessoa Física (caso o número não conste no documento oficial com foto).

c. Frente e verso do Histórico Escolar e Certificado de Conclusão do Ensino Fundamental (1º ao 9º ano) ou equivalente, contendo:

- A(s) instituição(ões) de ensino a(s) qual(is) concluiu as séries.
- As médias dos componentes curriculares cursados.
- Nome completo da/o candidata/o.
- Carimbo e a assinatura do responsável pela escola.

OBS.: Caso não seja possível apresentar o Histórico Escolar, a/o candidata/o deverá apresentar uma declaração que concluiu o Ensino Fundamental, ou equivalente, conforme os modelos constantes no **Anexo I** deste edital:

ANEXO I – A: MODELO DE DECLARAÇÃO PARA CANDIDATOS COTISTAS

ANEXO I – B: MODELO DE DECLARAÇÃO PARA CANDIDATOS DA AMPLA CONCORRÊNCIA

5.4 Serão INDEFERIDAS as inscrições:

a. Com documento(s) sem o nome da/o candidata/o;

b. Com documento(s) com divergência na identificação da/o candidata/o (exemplo: nome completo constante no documento com foto divergente do informado no histórico escolar);

- c. Com documento(s) danificado(s) ou ilegível(eis) (de difícil leitura, que não se pode(m) ler com clareza);
- d. Com documento(s) que não contenham todas as informações requeridas;
- e. Com documento(s) fora do prazo de validade ou que não apresentem validação e/ou autenticação da instituição emissora;
- f. Em que se identifique que a/o candidata/o não cumpriu os pré-requisitos à sua inscrição, conforme o subitem 3.1.

5.4.1 A/O candidata/o que apresentar documentos falsos ou adulterados terá INDEFERIDA a sua inscrição e todos os atos dela decorrentes, tendo sua documentação encaminhada às autoridades competentes.

5.5 Em nenhuma hipótese será aceita inscrição condicional, nem por correspondência.

5.6 A inscrição da/o candidata/o implica o conhecimento e tácita aceitação das condições estabelecidas neste edital e demais Instrumentos reguladores, dos quais a/o candidata/o não poderá alegar desconhecimento.

5.7 O recebimento da documentação exigida na inscrição pelo Ifal, não implica na obrigatoriedade da aprovação da/o candidata/o neste processo seletivo.

VI. DO PROCESSO SELETIVO

6.1. O processo seletivo será realizado em duas etapas, sendo ambas eliminatórias e totalizando até 100 (cem) pontos.

6.1.1. A primeira etapa consistirá na análise dos critérios de faixa etária e de escolaridade dos candidatos inscritos, sendo atribuída pontuação máxima de 50 (cinquenta) pontos, conforme Quadro I abaixo.

Quadro 4: Critérios de avaliação

Critério - Faixa Etária					
	18 a 25 anos	26 a 35 anos	36 a 45 anos	46 a 55 anos	Mais de 55 anos
Pontuação	05 pontos	10 pontos	15 pontos	20 pontos	25 pontos
Critério – Conclusão do Ensino Fundamental					
	Até 5 anos	De 6 a 10 anos	De 11 a 15 anos	De 16 a 20 anos	Mais de 20 anos
Pontuação	05 pontos	10 pontos	15 pontos	20 Pontos	25 Pontos

6.2 As/Os candidatas/os que pretendem optar pelas ações afirmativas do Sistema de Cotas devem observar o disposto no subitem 4.4.

6.3. O resultado da primeira etapa será divulgado no dia 09/06/2026 no site e nos murais do campus Maceió.

6.4 Serão utilizados como critérios de desempate para classificação, por ordem de prioridade, os seguintes itens.

- Maior idade;
- Maior tempo transcorrido da conclusão do ensino fundamental.

QUADRO 5

Critério - Entrevista	
Pontuação	Até 50 pontos
Total de Pontos	Até 50 pontos

6.5. Os candidatos classificados para a segunda fase serão submetidos a uma entrevista no dia 16/06/2026, em horário a ser informado na data de divulgação do resultado da primeira etapa.

6.6. O candidato ao curso Técnico Integrado em Artesanato na modalidade Jovens e Adultos, ofertado no Campus Maceió, deverá comparecer à entrevista acompanhado de uma peça artesanal de sua autoria.

6.7. Na entrevista serão considerados, pela banca examinadora, constituída para este fim, pelo Ifal, os seguintes elementos:

- Ter domínio Técnico sobre materiais, ferramentas e processos de produção artesanal na sua especificidade. A/o candidata/o que não pontuar (zerar) esse critério será eliminado da seleção.
- Perspectivas de formação escolar e profissional;
- Conclusão do ensino fundamental em EJA ou supletivo do ensino fundamental;
- Conclusão do ensino fundamental em escola pública;
- Perspectiva de regularização da informalidade no trabalho.

6.8. O resultado da segunda etapa (entrevistas) será divulgado no dia 18/06/2026 no site www.ifal.edu.br.

VII. DA ANÁLISE, DO RESULTADO DA MATRÍCULA E DO RECURSO

7.1. No dia 19/06/2026 caberá recurso para as duas etapas do processo seletivo (critério de faixa etária, escolaridade e entrevista), de acordo com cronograma estabelecido no Anexo I – Cronograma do presente edital.

7.1.1. O candidato deverá dar entrada do processo contendo os dados pessoais e justificativa do recurso

7.2. Em hipótese alguma, será permitida a anexação de documentos fora do prazo.

7.3. O Resultado Final da Análise do recurso será publicado no dia 16/06/2026 no endereço eletrônico <https://exame.ifal.edu.br/>

VIII. DA MATRÍCULA

8.1. Os candidatos classificados deverão efetuar a matrícula na Coordenação de Registro Acadêmico do Campus, nos dias 01 a 03/07/2026, das 8h00 às 12h00.

8.1.1 No ato da matrícula serão exigidos os seguintes documentos:

a) 02 (duas) fotos 3 x 4 – de frente, idênticas e recentes.

8.2. O candidato classificado que já estiver matriculado em outro curso técnico no Ifal deverá optar por um dos cursos, uma vez que não é permitida mais de uma matrícula em cursos do mesmo nível.

8.3. Será considerado desistente e, portanto, perdendo o direito à vaga, o candidato classificado que deixar de comparecer a MATRÍCULA OBRIGATÓRIA no período fixado neste Edital.

8.4. Caso existam vagas decorrentes da ausência de candidatos classificados na Matrícula Obrigatória, fica facultado ao Ifal a convocação de outros candidatos em segunda chamada.

8.4.1. É de responsabilidade do candidato acompanhar a publicação da lista de CLASSIFICADOS e o cumprimento dos prazos estabelecidos.

IX. DO PREENCHIMENTO DAS VAGAS

9.1 As vagas serão preenchidas na ordem crescente de classificação da/os candidatas/os nos cursos/turnos/entradas para os quais estes prestaram o exame, respeitada a divisão nas SITUAÇÕES I e II descritas no item IV e seus subitens.

9.2 Na publicação da lista com os nomes das/os candidatas/os classificadas/os serão discriminados os tipos de concorrência (Ampla Concorrência e/ou Cota).

9.3 De acordo com Lei nº 14.723, de 13/11/2023 que atualiza a Lei 12.711/2012 e o Decreto nº 7.824/2012, a Portaria Normativa MEC nº 2027, de 16/11/2023 que atualiza a Portaria MEC nº 18/2012, a Lei nº 13.409, de 28/12/2016 e Portaria Normativa nº 09/MEC, de 05/05/2017, e conforme alínea “a”, Inciso II, do Artigo 26º da Portaria MEC nº 1.117, de 1º de novembro de 2018:

- a. Caso a/o candidata/o inscrita/o na modalidade de reserva de vagas na forma da Lei nº 12.711, de 2012 atualizada pela Lei nº 14.723, de 13/11/2023, possua nota para ser selecionada/o em ampla concorrência, será classificada/o nessa modalidade e sua inscrição será retirada do cômputo de inscrições às vagas reservadas.

9.4 Caso não haja candidatas/os classificadas/os em quantidade suficiente para preencher as vagas ofertadas, de acordo com a Portaria Normativa MEC nº 2027, de 16/11/2023 que atualiza a Portaria MEC nº 18/2012, as/os candidatas/os serão reclassificadas/dos para a Ampla Concorrência (AC).

9.5 Ao término do processo seletivo, serão matriculadas/os pelo Ifal as/os candidatas/os classificadas/os até o limite do número de vagas estabelecido por este edital (Quadro 2), ficando as/os demais candidatas/os aprovadas/os em lista de espera (suplência).

X. DO RESULTADO FINAL

10.1 O resultado final do processo seletivo, com a lista de candidatas/os classificadas/os e suplentes, após sessão de heteroidentificação e validação de documentos, será divulgado por meio do endereço eletrônico: <https://exame.ifal.edu.br/>

XI. DA VALIDADE DO EXAME DE SELEÇÃO

11.1 O resultado do Processo Seletivo, previsto neste Edital, será válido apenas para o preenchimento das vagas ofertadas para o respectivo semestre letivo.

XII. DO INÍCIO DAS AULAS

12.1 O início das aulas se dará conforme Calendário Letivo previsto pelo campus e está divulgado no seu respectivo endereço eletrônico.

12.2 Decorridos os 10 (dez) primeiros dias letivos, a/o estudante matriculada/o que não comparecer às aulas e não apresentar justificativa legal será desligada/o e a/o próxima/o da lista será chamado para preenchimento da vaga.

XIII. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 13.1. Os candidatos concluintes do Ensino Fundamental terão prioridade sobre os candidatos que já concluíram o Ensino Médio no preenchimento das vagas disponíveis nesse Processo Seletivo.
- 13.2. O prazo de arquivamento dos documentos apresentados pelos candidatos durante o processo seletivo será no mínimo de cinco anos (em formato digital).
- 13.3. A prestação de informação falsa pelo candidato, apurada posteriormente à matrícula, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de sua matrícula, sem prejuízo das sanções penais eventualmente cabíveis.
- 13.4. A inscrição no processo seletivo implicará conhecimento e tácita aceitação das condições estabelecidas no presente Edital.
- 13.5. Todos os alunos matriculados estarão sujeitos ao Regimento Interno do Instituto Federal de Alagoas.
- 13.6. Os candidatos de nacionalidade estrangeira deverão apresentar o original da cédula de identidade estrangeira e um documento que comprove sua condição temporária ou permanente no país.
- 13.7. Os candidatos com necessidades especiais deverão comunicar tal fato à Comissão de Seleção, durante o período de inscrições.
- 13.8. É de responsabilidade exclusiva do candidato, informar-se acerca de Editais e Normas Complementares, avisos e chamadas oficiais do Processo de Seleção para o segundo semestre do ano de 2026 e de todas as etapas de confirmação de vaga e matrícula.
- 13.9. Terão direito à matrícula os candidatos classificados até o limite do número de vagas em cada curso estabelecido por este edital.
- 13.10. Os casos omissos e as situações não previstas neste EDITAL serão avaliados pela Comissão de Seleção da EJA e encaminhados à Pró-Reitoria de Ensino do Ifal.
- 13.11. Para dirimir todas as questões oriundas do presente Edital é competente o Foro da Justiça Federal na cidade de Maceió.
- 13.12. Todas as informações do Processo Seletivo estão disponíveis no endereço eletrônico <http://exame.ifal.edu.br>.
- 13.13. No caso de haver algum problema técnico que impeça a realização da sessão de heteroidentificação e validação de documentos, a qualquer momento, a/o candidata/o que tiver sua autodeclaração étnica reprovada, poderá ter sua matrícula cancelada.
- 13.14. As situações não previstas neste Edital serão resolvidas pela Diretoria de Ensino.

Maceió, 14 de abril de 2026.

ANEXO I - A: MODELO DE DECLARAÇÃO PARA CANDIDATOS COTISTAS

Papel timbrado (com razão social e demais dados da escola) ou carimbo da escola.

Eu _____,

Diretor(a) da Escola _____

situada à Rua/Avenida _____

nº _____, bairro _____, na cidade de _____,

estado de/do _____, declaro para os devidos fins que a/o estudante

CPF nº _____, nascido em ___/___/___, cursou/está cursando o 9º ano

nesta instituição escolar.

ESCOLA(S) DA REDE PÚBLICA ONDE CURSOU OS DEMAIS ANOS DO ENSINO FUNDAMENTAL

1º ANO	NOME:
2º ANO	NOME:
3º ANO	NOME:
4º ANO	NOME:
5º ANO	NOME:
6º ANO	NOME:
7º ANO	NOME:
8º ANO	NOME:

_____ de _____ de _____.
cidade dia mês ano

Assinatura e carimbo do Diretor

ANEXO I – B: MODELO DE DECLARAÇÃO PARA CANDIDATOS DA AMPLA CONCORRÊNCIA

Papel timbrado (com razão social e demais dados da escola) ou carimbo da escola.

Eu _____,

Diretor(a) da Escola _____

situada à Rua/Avenida _____

nº _____, bairro _____, na cidade de _____,

estado de/do _____, declaro para os devidos fins que a/o estudante _____,

CPF nº _____, nascido em ___/___/____, cursou/está cursando o 9º ano

nesta instituição escolar.

_____, _____ de _____ de _____.
cidade dia mês ano

Assinatura e carimbo do Diretor

ANEXO III: REQUERIMENTO DE RECLASSIFICAÇÃO

Eu, _____
portador(a) do RG Nº _____, Órgão Expedidor _____,
e CPF Nº _____, declaro que, no momento da inscrição para uma vaga ao
Curso _____,
Turno _____ Campus _____, me inscrevi,
equivocadamente e de boa-fé, na cota _____ destinada à
_____, pelo(s) seguinte(s) motivo(s):

Venho por meio deste, solicitar a minha reclassificação para o status de AMPLA CONCORRÊNCIA (AC).
Estou ciente de que, caso venha a prestar declaração falsa, posso vir a ser enquadrada/o no Artigo nº 342 do
Código Penal (crime de falso testemunho).

Nesses termos, pede deferimento.

Atenciosamente,

_____, _____ de _____ de _____.
cidade dia mês ano

Assinatura da/o candidata/o
(ou de seu representante legal, caso seja menor de idade).